



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.378

De 24 de junho de 1964

Isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", a Associação Paulista de Medicina.-

Artigo 1º - Fica isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", a aquisição por doação, feita pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA à - Associação Paulista de Medicina - Secção Regional de Araraquara, do terreno localizado nesta cidade, à Avenida Iortugal, que de frente para essa Avenida mede 15 metros por 22 metros da frente aos fundos, num total de 330 metros quadrados, confrontando de um lado com a Rua Voluntários da Pátria, com a qual faz esquina, de outro com Abrão Fladala Saad e - nos fundos com Fulvio Lombardi e outros (transcrição nº ... 27651).-

Artigo 2º - O terreno objeto desta lei, destina-se à construção da "CASA DO MÉDICO", de Araraquara.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Leitor Comissão Obras e Serv. Públicos
Proj 98/64
Par. 152/64